



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 169/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA INSTITUTO DE NEFROLOGIA LTDA., PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado a empresa **INSTITUTO DE NEFROLOGIA LTDA.**, representada pela Sr. Jose Adilson Camargo de Souza, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 22/04/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/7835/07, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 31/12/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 30 DEZ. 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

INSTITUTO DE NEFROLOGIA LTDA
Jose Adilson Camargo de Souza.

TESTEMUNHAS:

1ª

Trinago Dias da Silva
RG 42.691.811-3

2ª

Ana Lilia Franco
RG nº 41.968.490-6